

PL 37/2020

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR
PROPÕE REDUÇÃO DO SÁLARIO DOS VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/SP**

*Até
para o fim do ano
OS. Pedro
Câmara Municipal
02/06/20*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Pedro/SP

Nós, eleitores do Município de São Pedro – São Paulo, abaixo-assinados, neste ato representado pelo Senhor HAROLDO TAVARES BOTTA, CPF- 222.364.658-15, munícipe de São Pedro, no uso de nossas atribuições como cidadãos, previstos no artigo 14, inciso II, da Constituição Federal, subscrevemos o presente **PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR**, conforme texto anexo, que fixa os subsídios auferidos pelos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro/SP, equiparando-os ao valor de 1 (um) salário mínimo vigente, que atualmente perfaz o valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), para a Legislatura 2021-2024.

PROJETO DE LEI Nº. ___/2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Serão fixados os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021-2024, que iniciará em 01 de janeiro de 2021 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, vigente em 01 de janeiro de 2021, conforme descrito no artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio a que se refere o caput será fixado em parcela única, vedados quaisquer acréscimos ou outras espécies remuneratórias, tais como gratificações adicionais, abonos, prêmios e verbas de representação, alinhado, em qualquer caso, ao descrito no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

São Pedro, 01 de junho de 2020.

Haroldo Tavares Botta

Câmara Municipal de
Correspondência Recebida Nº 5
Data: 01/06/2020 Hora: 16:14
Autor: Haroldo Tavares Botta
Assunto: Projeto de lei de iniciativa popular

Número de Protocolo
00174/2020

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei ora apresentado, visa a redução do subsídio dos vereadores do Município de São Pedro/SP para o valor de 1 (um) salário mínimo vigente.

O objetivo de tal medida se faz necessária tendo em vista que:

I – Os ocupantes dos cargos eletivos da Câmara Municipal não possuem sequer carga horária mínima de trabalho, definido em regimento, auferindo ganhos bastante vultosos;

II – O subsídio dos vereadores deve servir apenas para custear suas despesas no exercício da função e não ser tomada, erroneamente, como fonte de renda mensal, fazendo do cargo como se for uma “profissão”, em alguns casos, de legislatura e traz legislatura;

III – Em nosso município é perfeitamente viável que os ocupantes de cargos públicos eletivos, como vereador, possam continuar a exercer suas atividades profissionais, contando com suas respectivas remunerações, em paralelo ao cargo de Vereador;

IV – Muitos de nossos munícipes estão desempregados, outros trabalhando na informalidade ou mesmo sem registro em carteira e sem possuir renda mínima fixada; pequenas empresas estão fechando suas portas, contratos de trabalho estão sendo congelados e até rescindidos; já aqueles que possuem empregos com carteira assinada, em sua maioria, não têm renda maior que dois salários mínimos, demonstrando-se assim que o salário de Vereador seja um acinte à população dado ao vultoso valor da remuneração;

V – Com a pandemia do Coronavírus (CoViD-19), massificado desde o início deste ano, ficou mais evidente que as economias, com foco na comunidade carente, são mais que necessárias, obrigatórias e, elas têm que vir também de cortes em subvenções, subsídios e de salários, para ser bem-vindas.

Assim agindo, os cargos de Vereador poderão ser ocupados apenas por cidadãos, realmente dispostos a contribuir, sem ambições salariais, contribuindo com seu trabalho desinteressado pelo salário, para a melhoria do nosso município de São Pedro, além de trazer uma economia de cerca de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) por ano ao nosso município, valor esse que pode ser aplicado em políticas públicas ou melhorias dos serviços prestados em prol de nossa população carente.

Este **PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR** materializa o desejo da sociedade São-Pedrense, que busca ter representantes que prezem: pela ética, moralidade, transparência, eficiência, respeito ao interesse público e ao meio ambiente, o dever de fiscalizar e a economicidade.

Submetemos, pois, o presente projeto aos nobres vereadores, para que apreciem a matéria nele contida e na aprovação deste, ouvindo assim o legítimo clamor dos cidadãos em prol de uma São Pedro melhor e mais justa.